



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

= DECRETO nº 2.089 de 07 de julho de 2.026 =

“Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo nas repartições públicas municipais em razão do feriado estadual da Revolução Constitucionalista de 1932 a ser celebrado no dia 09 de julho de 2026 e das outras providências”

NORIVAL DONIZETI ROSSALI, Prefeito do Município e Comarca de Neves Paulista/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que o inciso VII do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal dispõe sobre a competência privativa do Prefeito Municipal em expedir Decretos;

DECRETA:

Art. 1º - Declara **Ponto Facultativo no dia 10 de julho de 2.026**, em razão do feriado estadual da Revolução Constitucionalista de 1932, celebrado em 09 de julho de 2.026.

Art. 2º - Os serviços considerados, por sua natureza, essenciais e indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública no atendimento aos munícipes, serão executados em caráter de plantão e com atendimento remoto.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais terão as suas atividades regulamentadas pelos responsáveis de cada Departamento.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal nº 2.088 de 06 de julho de 2.026.

Prefeitura Municipal de Neves Paulista, 07 de julho de 2.026.

NORIVAL DONIZETI ROSSALI
PREFEITO MUNICIPAL